

ANEXO III - ATESTADO DE CONFORMIDADE COM PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

VIAJE PARANÁ – CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: [●]

PROponente: [Nome da entidade proponente]

Objeto do Patrocínio: [Nome do projeto ou evento]

Período de Realização: [Data de início] a [Data de término]

Valor Solicitado: R\$ [●]

E-Protocolo: [●]

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 2.9 da Resolução nº 02/2024 do Viaje Paraná, atesto, sob minha responsabilidade, que:

1. O processo está formalmente instruído com todos os documentos obrigatórios exigidos pela Resolução nº 02/2024 e pelos instrumentos normativos internos;
2. A proposta atende aos critérios temáticos, técnicos e documentais definidos na Resolução, sendo considerada elegível à concessão de patrocínio;
3. O projeto está alinhado às áreas prioritárias de atuação do Viaje Paraná e apresenta contrapartidas compatíveis e vantajosas, conforme previsto no art. 3º;
4. O valor pleiteado respeita o limite de até 60% do custo total do projeto, ou se inferior a R\$ 20.000,00, justifica o patrocínio integral (art. 2.9, “t” e “u”);
5. A proposta foi apresentada com antecedência mínima de 60 dias, conforme art. 2.8, ou acompanhada de justificativa válida para sua exceção;
6. O processo não apresenta vedação legal, conforme os incisos dos artigos 2.10 e 2.11 da Resolução;
7. A minuta contratual a ser utilizada é a padrão aprovada, contendo cláusulas obrigatórias sobre objeto, obrigações, contrapartidas, penalidades e prestação de contas (arts. 4º e 6º);
8. O caso se amolda integralmente ao Parecer Jurídico Referencial nº [●]/2025/PJ/Viaje Paraná, dispensando a necessidade de nova manifestação jurídica específica.

Sendo assim, autorizo o prosseguimento do processo para celebração do Contrato de Patrocínio.

Curitiba, _____ de _____ de 2025.

Nome completo do responsável técnico/jurídico ou gestor

Cargo: [●]

Setor: [●]

Matrícula: [●]

Alameda Julia da Costa, 64 | São Francisco | Curitiba/PR | CEP 80.040-070